

# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA EXECUTIVO

Volume: 4 - Número: 693 de 4 de Abril de 2024

DATA: 04/04/2024

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões do poder público.

### ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 9834632594

E-mail: [administracao@itapecurumirim.ma.gov.br](mailto:administracao@itapecurumirim.ma.gov.br)

### ENDEREÇO COMPLETO

PÇA. GOMES DE SOUSA, Nº 01 CENTRO, CEP: 65485-000, DE SEGUNDA A SEXTA-FERA DE 8H ÀS 12H E DAS 14H ÀS 18H

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim



Assinado eletronicamente por:  
Walderino Mendes da Silva  
CPF: \*\*\*.128.783-\*\*  
em 04/04/2024 17:49:39

IP com nº: 192.168.0.197  
[www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.p  
hp?id=768](http://www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=768)

## SUMÁRIO

### DECRETOS MUNICIPAIS

- DECRETO: 015/2024 - DECRETO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, DE IMÓVEL NA FORMA COMO MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO: 016/2024 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 026 DE 11 DE MAIO DE 2022 QUE CONSTITUI A COMISSÃO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ITAPECURU MIRIM – PDDS.

### EDITAL

- CONVOCAÇÃO: 001/2024 - CONVOCA OS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL, DEVIDAMENTE EMPOSSADOS ATRAVÉS DA ASSEMBLEIA GERAL, PARA COMPARECEREM À PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 08 DE ABRIL DE 2024



**SEC. MUN. DE GOVERNO  
- DECRETOS MUNICIPAIS - DECRETO: 015/2024****DECRETO Nº 015/2024, DE 01 ABRIL DE 2024.****DECRETO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, DE IMÓVEL NA FORMA COMO MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO**, Prefeito Municipal de Itapecuru Mirim, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede a Lei Orgânica Municipal e com fundamento no inciso XXIV da Constituição Federal e nos artigos 2º, 5º, alínea "g", do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações posteriores; e

Considerando a necessidade de acesso integral a educação, tal como preceitua o artigo 208, I, §1º e §2º combinado com artigo 211, §2º da Constituição da República;

Considerando, o aumento exponencial na demanda da rede pública municipal de ensino fundamental;

Considerando, que a necessidade de ampliação e Reforma da Escola Municipal U.E.B. Maria do Rosário, no Bairro sito no Povoado Barriguda, Zona Rural, em Itapecuru Mirim;

Considerando, a necessidade, por razões de ordem logística e estratégia, tendo -se em vista o aumento significativo da demanda e a necessidade de obras para ampliação do educandário já referido;

DECRETA:

Art.1º. Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, nos termos do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, e alterações posteriores:

I – Terreno rural, situado no Povoado Barriguda, Zona Rural de Itapecuru-mirim.

Art.2º. A desapropriação do imóvel declarado neste Decreto é considerada de "urgência", razão pela qual deverá efetivar -se mediante acordo administrativo, previsto no artigo 10 do Decreto lei nº 3.365/1941, ou processar -se nos termos do artigo 10 c/c o artigo 15, e seus parágrafos, do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941 e Lei Federal nº 2.786, de 21/05/1956.

Parágrafo único - A desapropriação deste decreto se dará por utilidade pública, na forma do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941, especificamente em seu artigo 5º, alínea "m" sendo que as áreas mencionadas no artigo primeiro destinar -se-ão a ampliação de educandário.

Art.3º. No caso de desapropriação amigável, a mesma ocorrerá nos seguintes termos:

I – O Município de Itapecuru Mirim, pagará aos proprietários a quantia equivalente ao valor de mercado do bem desapropriado obtido pela avaliação da Comissão Municipal de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis de Itapecuru Mirim;

I - O pagamento da indenização decorrente da presente desapropriação poderá ocorrer de forma integral ou parcelada de acordo com os termos do acordo administrativo.

I – O Município de Itapecuru Mirim arcará com todos os custos de desmembramento da área, bem como de aditamentos necessários a viabilização da escritura, emolumentos, taxas e outros custos eventualmente existentes para a concretização do negócio e transferência de propriedade da área desapropriada;

I - Os proprietários da área desapropriada se comprometerão a transferir a propriedade das respectivas ao Município de Itapecuru Mirim.

Art.4º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 19 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0002.1.027 - AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE PÚBLICO.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

FONTE RECURSO: 1500100100 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANS. DE IMPOSTOS DA EDUCAÇÃO.

Art.5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM/MA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE ABRIL DE 2024.****BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO**  
Prefeito Municipal

**SEC. MUN. DE GOVERNO  
- DECRETOS MUNICIPAIS - DECRETO: 016/2024**

DECRETO N. ° 016/2024, DE 04 ABRIL DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 026 DE 11 DE MAIO DE 2022 QUE CONSTITUI A COMISSÃO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ITAPECURU MIRIM – PDDS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM**, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual do Maranhão e pela Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica alterado o **art. 4º** do decreto Nº 026 DE 11 DE MAIO DE 2022 que diz: art. 4º - A comissão Municipal de Revisão do PDDS será composta por representação do segmento do poder público e segmentos da sociedade civil organizada:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

TITULAR: DIHONES NASCIMENTO MUNIZ  
SUPLENTE: ANTONIA KALY SOUZA FERREIRA

PRODUÇÃO. II - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR, ABASTECIMENTO, INDUSTRIA, COMERCIO, PESCA,

TITULAR: ANTONIO CARLOS SANTOS SILVA  
SUPLENTE: JERÔNIMO ANTÔNIO MENDES JUNIOR.

(QUATRO) MEMBROS: III - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, PAISAGISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO, 04

TITULAR: AMÁLIA MARIA BEZERRA DE ARAÚJO PEDROSA  
TITULAR: MAURILIO ANDRÉ PEREIRA ALVES  
SUPLENTE: CLECIA ELAIDE SILVA SOUSA  
SUPLENTE: JHULLYE STEFANNY COSTA CASTRO BARBOSA

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
TITULAR: NEILSON DOS SANTOS SOUSA  
SUPLENTE: TIAGO DE OLIVEIRA FERREIRA  
SUPLENTE: BASÍLIO SOARES BARBOSA MACIEL

V- SECRETARIA DA JUVENTUDE CULTURA, ESPORTE LAZER E TURISMO  
TITULAR: MARIA DA ASSENÇÃO LOPES PESSOA  
SUPLENTE: KLEBERT JHONÉ SANCHES LAGO

VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E SOCIAL  
TITULAR: RAYSE DE SOUSA CABRAL COSTA  
SUPLENTE: SUELLEM GUEDES ARAUJO

VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TITULAR: CLAUDIO CESAR MUNIZ CHAVES  
SUPLENTE: HILTON CESAR NEVES DA SILVA

VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TITULAR: CIRLANDIO COUTINHO DE LIMA  
SUPLENTE: RAIMUNDO ÍNDIO DO BRASIL BANDEIRA DE MELO

IX - MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
TITULAR: VEREADOR CLEOMAR RODRIGUES DOS SANTOS LOPES  
SUPLENTE: VEREADOR ALLAN DA CONCEIÇÃO FERREIRA

X- TÉCNICOS EXTERNOS

BARBARA IRENE WASINSKI PRADO – DOUTORA EM ARQUITETURA E URBANISMO  
ITAAN DE JESUS PASTOR NETO – MESTRE EM AGROECOLOGIA  
GUILHERME MIRANDA – GEÓGRAFO

XI – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

a) SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAPECURU MIRIM  
TITULAR: JOSÉ ROGÉRIO MENDONÇA VIEIRA  
SUPLENTE: RAIMUNDA NONATA COELHO FILHA

b) SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE ITAPECURU -;  
TITULAR: JOSELMA FERREIRA DOS SANTOS  
SUPLENTE: ILMA BARBOSA DE AMORIM

c) COLONIA DE PESCADORES  
TITULAR: LUZILENE ALVES PACHECO  
SUPLENTE: MARIA LEIDIMAR NASCIMENTO ROSA

d) ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIA E AGRÍCOLA:  
TITULAR: BENEDITO BEZERRA MENDES  
SUPLENTE: TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES DA CRUZ



- e) REPRESENTANTE FEMININA QUILOMBOLA  
TITULAR: ELINALVA MOREIRA DOS SANTOS  
SUPLENTE: NILENE MOURA SILVA

**Art. 3º.** Revoga-se o decreto de alteração de N º 026/2023/GP, DE 24 ABRIL DE 2023.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições contrárias.

**Art. 5º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE ITAPECURU MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE ABRIL DE 2024.**

**BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO**  
Prefeito Municipal



**SEC. MUN. DE GOVERNO  
- EDITAL - CONVOCAÇÃO: 001/2024****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024  
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DO VALE DO  
ITAPECURU MIRIM**

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DO VALE DO ITAPECURU MIRIM, nos termos do art. 35, I e 36 do Estatuto da Associação, bem como obedecendo a recomendação feita pela Promotoria de Justiça de Itapecuru Mirim, **CONVOCA** os membros do Conselho Fiscal, devidamente empossados através da Assembleia Geral, para comparecerem à Primeira Reunião Extraordinária, a ser realizada no dia **08 de Abril de 2024**, com início às 09hrs, na sede da Associação da Casa Familiar Rural, para deliberação da seguinte ordem do dia:

**ORDEM DO DIA:**

- 1 – Prestação de Contas do segundo semestre do ano de 2022;
- 2 – Prestação de Contas do ano de 2023;
- 3 – Outros assuntos de interesse da Associação.

O chamamento dos conselheiros para registrarem presença, terá início a partir das 9hrs, do dia 08 de Abril de 2024, com tolerância de 15 minutos.

Itapecuru Mirim/MA, 04 de Abril de 2024

**JOSÉ DA LUZ CORRÊA**

Presidente da Associação da Casa Familiar Rural do Vale do Itapecuru

